



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04600/80,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.020.000.000,00 (hum bilhão e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.530.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos e trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária às 9:30 horas do dia 31 de março de 1980 e Assembléia Geral Extraordinária realizada, às 10:00 horas na mesma data.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente